



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE BOA VISTA**

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/GAPBV-HAMN/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE
BOA VISTA E A EMPRESA EXAMME
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS
LTDA.**

A União, por intermédio da Base Aérea de Boa Vista, com sede na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista-RR, CEP 69.310-108, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0189-05, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, LAURA KAZUE LOPES NAKAMURA, inscrito no CPF nº 893.906.871-87 nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 92, de 16 de Maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 510363-COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa o(a) EMPRESA EXAMME SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 04.788.372/0001-85 com sede na Av. Mário Homem de Melo, nº 5435, Tancredo Neves, em Boa Vista/RR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. VANDERLEI SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 018772443-0, expedida pela MD/AM, e CPF nº 361.688.156-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 67299.001224/2018-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/GAPBV-HAMN/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

110

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 001/GAPBV-HAMN/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2022 a 23/08/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Alteração do representante da União, deixando de ser o Hospital de Aeronáutica de Manaus e passando a ser a Base Aérea de Boa Vista, conforme PORTARIA GABAER nº 237/GC3, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 e o Regimento Interno da Base Aérea de Boa Vista (2022), publicado no BCA nº 89, de 15 de Maio de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 16.666,66 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEI CENTAVOS), perfazendo o valor anual de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **0001/120637;**

Fonte de Recursos: **0170120350;**

Programa de Trabalho: **168915;**

Elemento de Despesa: **339039;**

Plano Interno: **A0004650100; e**

Nota de Empenho: **2022NE000168.**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do **Termo de Referência**.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CM

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista-RR, de de .

LAURA KAZUE LOPES NAKAMURA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da BABV

REPRESENTANTES LEGAIS:



VANDERLEI SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RICHARD JULIÃO ALVES Cap Int
Agente de Controle Interno

CHAYENA MEDEIROS DA SILVA AP QOCON ENF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	termo aditivo
Data/Hora de Criação:	08/07/2022 15:06:28
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7bc8ce2a64a683dca8f0a88c9c2ea0b2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante CHAYENA MEDEIROS DA SILVA no dia 08/07/2022 às 11:08:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDSON PRESTES GUERREIRO no dia 13/07/2022 às 16:01:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel LAURA KAZUE LOPES NAKAMURA no dia 19/07/2022 às 11:10:29 no horário oficial de Brasília.